

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pontal do Paraná - Paraná

Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1

7.108

Matrícula nº 7.108

Pontal do Paraná, 16 de maio de 2017

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano oriundo da unificação dos **LOTES NºS 0160 (zero cento e sessenta) e 0161 (zero cento e sessenta e um)**, da **QUADRA Nº 010 (zero dez)**, da planta **VILA BALNEÁRIA PRAIA DE LESTE**, situada na Praia de Leste, neste Município de Pontal do Paraná-PR; medindo 23,20 metros de frente para a Avenida Atlântica nº 1.531, por 32,00 metros de extensão de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 0162, pelo lado esquerdo confronta com a Avenida Independência, e na linha de fundos, onde mede 23,20 metros confronta com os lotes nºs 0154 e 0155, **perfazendo a área total de 742,00 m²**, contendo uma residência em alvenaria com a área construída de 196,00 m² e uma edícula com a área construída de 54,12 m², perfazendo a área total construída de 250,12 m².

PROPRIETÁRIOS: **ARNO DREHMER**, RG 700.941-PR, CPF 025.241.049-15, brasileiro, corretor de imóveis, casado pelo regime da comunhão de bens, com **ELMARI SIBA DREHMER**, residentes e domiciliados na Rua XV de Novembro nº 1234, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.941, do Serviço de Registro de Imóveis de Matinhos-PR.

Protocolo nº 17.412 de 24/04/2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

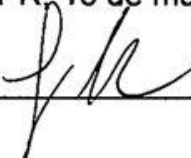


AV.1-7.108, de 16 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.412 de 24/04/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/PENHORA:** Conforme R.1-13.941, da matrícula nº 13.941 de 21/02/2003, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PENHORA**, conforme segue: "Conforme auto de penhora, lavrado em data de 27/12/2002, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos nº CP-0577/2002, em que é requerente Condomínio Village Canoas, e requerido Arno Drehmer, oriunda dos autos nº 98/94 de cobrança em fase de execução, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositária: Silvia Maria de Paula Cesar. Valor da Execução: R\$ 65.038,10 (julho de 2002)".

Continua no verso

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33 (cobrança de 25% sobre o valor dos emolumentos). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 16 de maio de 2017.

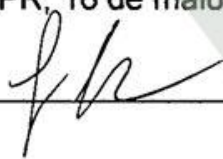
Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro): 

AV.2-7.108, de 16 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.412 de 24/04/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/PENHORA:**

Conforme R.2-13.941, da matrícula nº 13.941 de 05/08/2003, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PENHORA**, conforme segue: "Conforme Mandado de Penhora, lavrado em data de 22/03/2002, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza da Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Dra. Ana Maria das Graças Veloso, extraída dos autos de CP 224/01, em que é exequente **BARBARA MYRTS GASPARELO COELHO**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de escritório, CPF 514.656.809-00, RG 3.762.202-8-PR, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant nº 119, apartamento 01, Curitiba-PR e executada **HOJE IMÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 77.948.461/0001-15, com sede na Rua XV de Novembro nº 1234, centro, Curitiba-PR, nas pessoa do seu sócio, Arno Drehmer, brasileiro, corretor de imóveis, CPF 025.241.049-15, RG 700.941-PR, casado pelo regime da comunhão de bens, com Elmari Siba Drehmer, residente e domiciliado na Rua Tefle nº 320, Curitiba-PR, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do autor. Valor da causa: R\$ 58.150,06, atualizado até 28/03/2002. Depositário nomeado: Arno Drehmer".

Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33 (cobrança de 25% sobre o valor dos emolumentos). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 16 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro): 

AV.3-7.108, de 16 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.412 de 24/04/2017 - **TRANSPOSIÇÃO DE ÔNUS/PENHORA:**

Conforme R.3-13.941, da matrícula nº 13.941 de 20/09/2010, do Ofício de Registro de Imóveis de Matinhos-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula continua gravado com **PENHORA**, conforme segue: "Conforme auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação, lavrado em data de 20/07/2010, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza da 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, Dra. Marli Gonçalves Valeiko, contida nos autos de RT. Ord. 1.464/1999) (Referência: 01464-1999-322-09-00-0), em que é autora RUTE DA COSTA GONÇALVES e réu HOJE IMÓVEIS LTDA. (CNPJ 77.948.461/0001-15) e outros (2), procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito atualizado até 31/05/2010: R\$ 89.387,82. Imóvel

Continua na ficha 2

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pontal do Paraná - Paraná
Oficial de Registro: Jorge Susumu Seino

Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 2

7.108

Matrícula n.º 7.108

Continuação AV.3

avaliado em R\$ 250.000,00. Depositário: Edvaldo Leadro de Barros".
Emolumentos: R\$ 57,33 (315 VRC). FUNREJUS: R\$ 14,33 (cobrança de 25% sobre o valor dos emolumentos). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 16 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

R.4-7.108, de 16 de maio de 2017.

Protocolo nº 17.412 de 24/04/2017 - **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 05/04/2017, de ordem da MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, Dra. Bianca Bacci Bisetto, nos autos da Ação de Execução Fiscal nº 0003767-89.2013.8.16.0189.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADO: ARNO DREHMER.

OBJETO: o imóvel desta matrícula.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.897,24.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 81,08 (445 VRC). FUNREJUS: R\$ 23,79 (cobrança de 0,2% sobre o valor da causa). Emolumentos e Funrejus foram diferidos, para inclusão na conta geral da execução. Pontal do Paraná-PR, 16 de maio de 2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

AV.5-7.108, de 22 de agosto de 2017.

Protocolo nº 18.560 de 02/08/2017 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201708.0215.00333717-IA-041, pertinente a Ação Trabalhista nº 2861201202209002 da 01ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, figurando como autora **JERUZA MARTINS DOS SANTOS RAINERTE** e réus **ARNO DREHMER, ELMARI SIBA DREHMER** e outros, certifica-se que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula.

Emolumentos: R\$114,66 (630 VRC). FUNREJUS: R\$28,66. Emolumentos e Funrejus a serem incluídos na conta final do processo. Pontal do Paraná-PR, 22 de agosto de

Continua no verso

2017.

Jorge Susumu Seino (Oficial de Registro):

AV.6-7.108, de 16 de Agosto de 2018.

Protocolo nº 22.859 de 06/08/2018 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o Provimento CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de indisponibilidade nº 201808.0615.00570685-IA-960, data: 06/08/2018, hora: 15:40:29, oriundo da Ação Trabalhista nº 24812002819975090011 da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, certifica-se que foi decretada a Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, pertencente aos réus **ARNO DREHMER** e sua esposa **ELMARI SIBA DREHMER**, já qualificados.

Emolumentos: R\$ 121,59 (630,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 30,39.

Emolumentos e Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.7-7.108, de 29 de Novembro de 2018.

Protocolo nº 24.084 de 14/11/2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.6**: Nos termos de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201811.1416.00652474-TA-200 de 14/11/2018, procede-se a esta averbação para fazer constar que **fica cancelada a AV.6** desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,19. Emolumentos e a taxa do Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

AV.8-7.108, de 04 de Dezembro de 2018.

Protocolo nº 24.120 de 19/11/2018 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE/AV.5**: Nos termos de Cancelamento de Indisponibilidade, emanada da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB a que alude o provimento do CNJ nº 39/2014, de 25/07/2014, conforme protocolo de cancelamento de indisponibilidade nº 201811.1913.00654157-TA-740 de 19/11/2018, procede-se a esta averbação para fazer constar que **fica cancelada a AV.5** desta matrícula.

Emolumentos: R\$ 60,79 (315,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 15,19. Emolumentos e a taxa do Funrejus diferidos para oportuna inclusão na conta geral da execução.

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):